



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

PARECER Nº 48/2023

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 19 DE MAIO DE 2023.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de autoria do Executivo Municipal.

Conclui-se que somos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023, de acordo com a Emenda Supressiva nº 14/2023, que “Suprime o Art. 1º e respectivo Parágrafo único; Artigo 2º, Art. 9º e respectivo Parágrafo único, e Art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2023”, uma vez que consideramos injusta a contribuição dos servidores inativos, os quais, quando da ativa, já o fizeram pelo período determinado por Lei.

Por fim, ressaltamos que a referida Emenda Supressiva encontra respaldo, tendo em vista que o PLC cria mais despesa para essa classe, que já é penalizada ao enfrentar dificuldades financeiras impostas pela faixa etária a que pertencem, cujos problemas de saúde são mais frequentes, envolvendo o alto custo com consultas, tratamentos, remédios, além de outras despesas fixas.

Ademais, a incidência de **contribuição de inativos**, ainda que seja sobre valores acima do teto do INSS, não é a melhor saída, não é essa a solução para equilibrar e manter o Fundo de Previdência Municipal.

Este é o Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente

Tiago Sobral Ferraz Moura Maniçoba
Secretário/Relator

Severino Ferraz Diniz Carvalho
Membro